



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
SEÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA-GERAL

PORTARIA OAB/MS N.º 013/2022

“Dispões sobre a suspensão do expediente na Sede, Subseções, salas da OAB/MS e ESA/MS, durante a o feriado do Carnaval - 2022.”

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional de Mato Grosso do Sul, no exercício de suas competências, em observância às disposições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o Decreto n. 02/2022 do Estado do MS referente aos pontos facultativos alusivos ao Feriado de Carnaval nos dias **28/02** (CARNAVAL) a **02/03** (Quarta-Feira de Cinzas) do presente ano, **RESOLVE:**

Art. 1º. Nos dias **28/02** (segunda-feira) e **01/03** (terça-feira), suspender integralmente o expediente na Sede da OAB/MS, Subseções e salas instaladas nos prédios da Justiça Federal, Tribunal do Trabalho, Justiça Comum (fórum e juizados) e ESA/MS.

Art. 2º. No dia **02/03** (quarta-feira), suspender parcialmente o expediente na Sede da OAB/MS, Subseções e salas instaladas nos prédios da Justiça Federal, Justiça e Tribunal do Trabalho e Justiça Comum (fórum e juizados), retornando o atendimento às **13:00**.

Art. 3º. Ficam suspensos neste período os prazos processuais dos processos ético-disciplinares e demais processos administrativos internos, retornando sua contagem no dia **03/03** (quinta-feira).

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Campo Grande/MS, 07 de fevereiro de 2022.


Luís Claudio Alves Pereira
Presidência da OAB/MS